



DECRETO 1.506, DE 2 DE JANEIRO DE 1.973.-

CLASSIFICA ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO.-

EDMUNDO HOPPE, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam classificadas em escolas de difícil acesso, para o exercício de 1.973, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.392, de 8/12/70, as seguintes:

C L A S S E 1

<u>NOME DA ESCOLA</u>	<u>LINHA</u>	<u>DISTR.</u>
1-E.M.Cap.Pedro Werlang	Lª FELIPE NERI	2ª
2-E.M.Visconde de Mauá	Trav. Bohem	2ª
3-E.M.Maria H. C. Borba	Lª do Moimho	2ª
4-E.M.Heitor de Villa Lobos	Lª Chaves	3ª
5-E.M.DR.Álvares Correa	Lª Paredão	3ª
6-E.M.Justo Rangel	Lª Vitorino Monteiro	3ª
7-E.M.São Miguel	Lª General Osório	3ª
8-E.M.Mascarenhas de Moraes	Lª Paredão	3ª
9-E.M.Barão Santo Ângelo	1ª Paredão	4ª
10-E.M.André Klammann	Lª Alto Rio Pequeno	4ª
11-E.M.São Cristóvão	Lª Cerro da Mula	4ª
12-E.M.Cruzeiro do Sul	Lª Verão	4ª
13-E.M.José Bonifácio de A. e Silva	Lª São João	4ª
14-E.M.Henrique Dias	Lª Cristina	5ª
15-E.M.Nossa Sra. Medianeira	Lª Marcondes	5ª
16-E.M.Humaitá	Lª Fernandes	5ª
17-E.M. Diogo Feijó	Lª Marcondes	5ª
18-E.M.Liberato V.da Cunha	Lª Macaco Branco	6ª
19-E.M.Marcílio Dias	Lª Sinimbuzinho	6ª
20-E.M.D.Pedro I	Lª Quatro	7ª
21-EM. Maria Prado	Lª Rincão do Touro	7ª



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

22-E.M.Osvaldo Cruz	L ^a Tres	70
23-E.M.São Salvador	Alto Boa Vista	70
24-E.M.Borges de Medeiros	L ^a Palmeira	80
25-E.M. Galvão Costa	L ^a Plums 2	100
26-E.M.José B. de Andrada e Silva	L ^a São João	40
27-E.M.Arthur Jesus Ferreira	L ^a Macaco Branco	60

CLASSE 2

1-E.M.Pe.Manoel da Nóbrega	L ^a Mosquito	20
2-E.M.Antônio João	L ^a Arroio do Leite	30
3-E.M.Getúlio Vargas	L ^a Fermiano	30
4-E.M.Martin Geller	L ^a Botão	30
5-E.M.Pedro Egglor	L ^a Chaves	30
6-E.M.Primavera	L ^a Paredão	40
7-E.M.São Pedro	L ^a Paredão	40
8-E.M.Vinte de Setembro	L ^a Alto Rio Pequeno	40
9-E.M.Olave Bilac	L ^a Carvalho	50
10-E.M.Alfredo Kliemann	L ^a Marcondes	50
11-E.M.Arthur W. Kaempf	L ^a Branca	50
12-E.M.São Luiz	L ^a Fernandes	50
13-E.M.Monteiro Lobato	L ^a Biriva	50
14-E.M.N. Sra. da Glória	L ^a Boa Esperança	50
15-E.M. L ^a Pinhalzinho	L ^a Pinhalzinho	50
16-E.M.Cristévão Colombo	L ^a Piccoli	60
17-E.M.Santa Cruz	L ^a Salto Rio Pardinho	60
18-E.M.Osvaldo Aranha	L ^a Salto Rio Pardinho	60
19-E.M.Ernesto Alves	L ^a Lejeado da Barra	80
20-E.M.Pe. Antonio Vieira	L ^a Colonia S.Paulo	80
21-E.M.Rui Barbosa	L ^a Costa do Rio	80
22-E.M.Bento Gonçalves da Silva	L ^a Banhado Grande	80
23-E.M.Marques do Herval	L ^a Palmeira	80
24-E.M.Nilo Peçanha	L ^a 24 DE FEVEREIRO	100



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CLASSE 3

1-E.M.Dom João Quarto	L ^a Arroio Tigre	30
2-E.M.Hermes da Fonseca	L ^a Arroio Tigre	30
3-E.M.Riachuelo	L ^a Pintado	40
4-E.M.Vicente de Carvalho	L ^a Alto Rio Pequeno	40
5-E.M. Vera Cruz	L ^a Alto Rio Pequeno	40
6-E.M. Jorge Eichenberg	L ^a Branca	50
7-E.M.São Sebastião	L ^a Barra do Cadeado	50
8-E.M.Irmão Danilo	L ^a da Grama	50
9-E.M. Espírito Santo	L ^a Banhado Grande	80
10-E.M.Dr. Arthur Kliemann	L ^a Costa do Rio Pardo	80
11-E.M.19 De Novembro	L ^a Pinhalzinho	80
12-E.M.Tte. Cel. Brito	L ^a Pinhal	80
13-E.M.Pedro Álvares Cabral	L ^a Banhado Grande	80

CLASSE 4

1-E.M.Brasão	L ^a Carvalho	50
2-E.M.Carlos Gomes	L ^a Lajeado da Barra	50
3-E.M.Rocha Pombo	L ^a Barra de Ferro	50
4-E.M.N.S.do Rosário	L ^a Biriva	50
5-E.M.São Roque	L ^a Pinhalzinho	80
6-E.M.Santo Antônio	L ^a Pintado	80
7-E.M.PioXII	L ^a Pintado	80

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

- Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 1.973.-

.....
Edmundo Hoppe
Prefeito